



O LUGAR OCUPADO POR ADVOGADOS NEGROS- COMO SÃO LIDOS PELA SOCIEDADE

Carla Priscila Soares de Lucena¹
Sheyrlenne da Graça Vasconcelos Santos²
Eduardo Gonçalves Dias³

EIXO 2 – Interloquções entre Conhecimento e Saber no Campo das Ciências Sociais e Aplicadas

Palavras-chave: Negro. Sociedade. Advocacia.

1 INTRODUÇÃO

O mercado da advocacia no Brasil tem avançado constantemente, principalmente devido a competitividade e os avanços tecnológicos. Ao passo que existem milhares de advogados em exercício no país, o quantitativo de advogados negros ocupando espaços jurídicos é desproporcional em relação percentual de negros no território brasileiro. Atualmente as pessoas negras ainda sofrem com inúmeras situações de preconceito e racismos, diante desse contexto, surgem alguns questionamentos importantes de serem abordados: Como a sociedade se posiciona diante de advogados negros? Qual o lugar que o advogado negro ocupa na advocacia? Como as agendas de luta de movimentos negros defendem e contribuem para a igualdade racial na garantia do livre exercício da advocacia? Por isso, é objetivado compreender como a sociedade se posiciona diante de advogados negros e em qual lugar o advogado negro ocupa na advocacia, diante de práticas opressivas e racistas na advocacia. Para tanto, a metodologia foi utilizada revisão bibliográfica sobre o assunto buscando análises feitas sobre representatividade na advocacia, igualdade racial e diversidade no ambiente jurídico.

2 O NEGRO E A ADVOCACIA

¹ Graduanda em Direito pela Faculdade São Luís de França. E-mail: <carla.priscila@sousaoluis.com.br>.

² Graduando em Direito pela Faculdade São Luís de França. E-mail: <sheyrlenne.gracla@sousaoluis.com.br>.

³ Graduando em Direito pela Faculdade São Luís de França. E-mail: <eduardo.goncalves@sousaoluis.com.br>.



O mercado da advocacia no país está avançando constantemente. Em 2021 o número de advogados no país ultrapassa a marca de 1 milhão 237 mil profissionais. Assim, ao observar os números da população brasileira em relação a cor ou raça percebe-se que no 1º trimestre de 2021, pessoas brancas compunham 44.4% enquanto pretos 8,7% do percentual, já no segundo semestre o percentual pouco variou, sendo 44,2% de pessoas brancas e 8,8% de pessoas negras.

Essas variáveis são importantes para traçar ações que mudem as estatísticas e os perfis socioeconômicos e ocupacionais. Em uma pesquisa do Instituto DataFolha realizada entre fevereiro e março de 2021, foi traçado um perfil da advocacia no país. Dentre os dados entre os 303 advogados entrevistados, a composição dos profissionais de dados coletados sobre a diversidade étnica e racial na advocacia, o resultado por cor se expressa da seguinte forma: 2% se identificam como amarelos, 37% como negros e 62% como brancos. Ao analisar as áreas de atuação dos advogados chama atenção o fato de apenas a área criminal não apresentou ser composta por mais pessoas brancas (47%) do que por pessoas negras (49%).

Para Nicolitt et. al. (2020) o sistema de justiça brasileiro não reflete, sequer minimamente, a diversidade étnico-racial da população em seus quadros. Alguns órgãos do sistema de justiça têm considerado a composição étnico-racial em levantamentos institucionais sem que, contudo, haja dados em âmbito nacional relativos a todas as carreiras que permitam extrair um retrato fidedigno dessa realidade.

A ausência de diversidade étnico-racial e de gênero no sistema de justiça tem como efeito a construção de uma Justiça carente de pluralidade de visões, repleta de pontos convenientemente monoculares, que priorizam determinados sujeitos de direitos como representações homogeneizantes de uma universalidade que não atende a todas as pessoas. (NICOLITT et. al., 2020).

Em Sergipe algumas importantes iniciativas foram realizadas a exemplo do Webinário que ocorreu no mês de agosto de 2020, no mês da advocacia, com a temática “Tereza de Benguela - Mulheres negras gestoras públicas de todos os cantos”. O evento foi realizado através de comissões de Igualdade Racial, Liberdade Religiosa, Defesa dos Direitos da Mulher e da Verdade sobre a Escravidão Negra em Sergipe. Esse evento foi um marco institucional na OAB/SE, através do ganho de conhecimentos e da vivência da



liderança negra, ganhando visibilidade e reconhecimento dentro da instituição. A exemplo desta ação, observa-se a importância de destacar a representatividade negra em ambiente jurídico para que juristas negros atuem de forma mais igualitária.

Tal contribuição não atua de forma isolada, uma vez que o período entre 2015 e 2024 foi proclamado pela ONU como a Década Internacional de Afrodescendentes (resolução 68/237), com o objetivo de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao íntegro aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos da população negra, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade. (OAB, 2020). De forma que a continuidade de ações afirmativas e de representatividade negra contribuam para que haja mais respeito à advocacia negra, maior acesso ao ingresso em espaço jurídico por parte dos pretos, assim como garantia dos direitos assegurados por lei.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O lugar que o advogado negro ocupa na advocacia deve ser em todos os setores e ramos da justiça. O negro deve ocupar lugar, inclusive, na construção da justiça. Dessa forma, deve-se pensar de maneira mais plural, concreta e significativa, soluções para as problemáticas que envolvem as questões étnicas. A partir do exposto e do cenário contemporâneo, conclui-se que é necessário debater, estimular e formular políticas públicas de mudança. A área do Direito ainda deve galgar longos percalços na defesa de direitos e garantias iguais para homens e mulheres independente de gênero ou raça, bem como, estar em consonância com a liberdade posta na advocacia.

REFERÊNCIAS

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **População, por cor ou raça**. Disponível em: Tabela 6403: População, por cor ou raça (ibge.gov.br). Acesso em: 26/10/2021.

FERREIRA, Fabiano; GALF, RENATA. **Datafolha: pesquisa inédita revela perfil econômico e de atuação da advocacia do país**. Disponível em: Datafolha: pesquisa inédita revela perfil econômico e de atuação da advocacia do país - 06/05/2021 - Poder - Folha (uol.com.br). Acesso em 23/11/2021.



OAB, Ordem dos Advogados do Brasil. **Exame de Ordem em Números**. Volume IV. 2020. Disponível em: <https://examedeordem.oab.org.br/pdf/exame-de-ordem-em-numeros-I.pdf>. Acesso em: 25/10/2021.

OAB, Ordem dos Advogados do Brasil.. **Mês da advocacia em Sergipe será iniciado com Webnário Tereza de Benguela**. Disponível em: [Mês da advocacia em Sergipe será iniciado com Webnário Tereza de Benguela - OAB/SE - Ordem dos Advogados do Brasil \(oabsergipe.org.br\)](http://oabsergipe.org.br). Acesso em: 27/10/2021.

NICOLITT, André; BORGES, Charlene da Silva; VAZ, Livia Sant'Anna; MATTOS, Saulo; ARAÚJO, Wanessa Mendes de. **O (não) lugar da/o negra/o no sistema de justiça brasileiro**. Disponível em: [O \(não\) lugar da/o negra/o no sistema de justiça brasileiro - Migalhas](http://migalhas.com.br) Acesso em: 25/10/2021.

SANTOS, Marcelo Rocha dos; CARDOSO, Ivanilda Amado. **A representação racial da advocacia brasileira na Revista Análise Advocacia 500**. *Áskesis* | v.5 | n.2 | Julho/Dezembro – 2016, 98-112. Disponível em: [A representação racial da advocacia brasileira na Revista Análise Advocacia 500 | Áskesis - Revista des discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar](http://www.ufscar.br) Acesso em: 25/10/2021.